



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 142
DE 22 DE MAIO DE 2025**

REVOGA O DECRETO Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 123, de 13 de março de 2025, apresenta **inadequações técnicas e formais além da ausência dos representantes dos usuários dos serviços socioassistenciais** que comprometem a validade do ato administrativo;

CONSIDERANDO a importância de garantir a legalidade, clareza e efetividade na criação e regulamentação de conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto nº 123, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá, em articulação com as representações da sociedade civil e do poder público, promover os ajustes necessários e encaminhar proposta de novo decreto devidamente corrigido e validado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 22 de maio de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal